



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - FPMU



DECRETO Nº 041/2023

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **JAIR FELIPE DA CRUZ**

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 04 de setembro de 2023, por Tempo de Contribuição, o servidor **JAIR FELIPE DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.541.713-3 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 677.498.879-20, nomeado em 20 de maio de 1992 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviário, lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, nos termos do Processo n.º 061/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 4.389,93 (Quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), acrescido de Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 540,68 (Quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 523,81 (Quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 49,57 (quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 22,85 (vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) e Adicional Noturno HRS no valor de R\$ 1,08 (um real e oito centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 5.527,92 (Cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) mensais e R\$ 66.335,04 (Sessenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2023.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / setembro / 20 23
DE N.º 12833
UMUARAMA 21 / 09 20 23
Natalia
CIVILIDADE DE ATOS OFICIAIS